



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **MICROCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.337.359/0001-35, com sede na cidade de Cascavel, PR, na Rua Curitiba, nº 628, Bairro Neva, neste ato representada por **KELY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 360.266.678-65, RG nº 453465821, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, em parcelas, o valor global de até R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente aos itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023, com a aplicação de índice do INPC do período, calculado em 3,70%, referente aos serviços efetivamente contratados, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CÓPIA E IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, COR PRETO E BRANCO	UNI	187.500	0,186	34.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Diante da necessidade da prestação continuada dos serviços da CONTRATADA, prorroga-se o presente contrato por 12 meses, conforme Artigo 57, inciso 1, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para dirimir quaisquer litígios do contrato dele decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



3.3 - As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Termo Aditivo, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

3.4 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 02 de agosto de 2024.

VLADMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE

KELY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

GILMAR ANTONIO COZER
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

JÉSSICA RODRIGUES DE SOUZA
FISCAL DE CONTRATO